

Lei N° 582, de 16 de Outubro de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 111, no Período de 01 a 16 de Outubro de 2001.

Lei n° 582, de 16 de Outubro de 2001

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno, com 252,50 metros quadrados situado à Rua Delorme Taveira da Silva, lote nº 17, Bairro Alexandre da Silva Ferraz, com as seguintes características e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Delorme Taveira da Silva; 25,50 metros do lado direito com o lote nº 16, de propriedade do Sr. Ronaldo Tomé Alberto; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 18, de propriedade do Sr. José Gomes de Paiva Neto e 10,00 metros de fundos para a Rua Francisco da Rocha Bastos, à **JANICE DA COSTA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o número 903 335 606-63.

Parágrafo Único: A contemplada com a doação constante no artigo, fica impedida de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel, enquanto permanecer viva a beneficiada e, o imóvel servirá para edificação de sua moradia.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2001.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal